



IMPL
Fla. 246
f

Autor: P. Executivo
D.Of. 2/19/69

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2893, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Dá nova redação ao inciso II do artigo 58 da Lei nº 2869, de 12/XI/68, Código de Organização Judiciária do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 58 da Lei nº 2.869, de 12/XI/1968, Código de Organização Judiciária do Estado, passa a ter a seguinte redação: "Ao Juiz da 2ª Vara as atribuições especificadas nos incisos I, IV e IX do artigo 54".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de dezembro de 1968, 147ª da Independência e 80ª da República.

Registrada
do 2º fls. 8
Em 18/4/69
34/11/69
Sub-Diretor

[Handwritten signature]
F. Lacerda